

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA –
1472ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CCEE
CNPJ/MF nº 03.034.433/0001-56

REUNIÃO 033-2025

Ao 18 (dezoito) dias de julho de 2025, às 08h30 (oito horas e trinta minutos), reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE na forma híbrida, conforme diretrizes do art. 19 da REN ANEEL nº 957 de 2021, art. 25 do Estatuto Social da CCEE e art. 10 do Regimento Interno do Conselho de Administração, para realização da reunião. Cumpridas as formalidades legais, existindo quórum legal, deu-se início aos trabalhos, com a presença dos conselheiros Alexandre Ramos Peixoto, que presidiu a reunião, Eduardo Rossi Fernandes, Gerusa de Souza Côrtes Magalhães, Ricardo Takemitsu Simabuku, e Vital do Rego Neto, convidando a mim, Everilda Borges, para secretariar a presente Reunião, com o objetivo de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Aprovação do Edital e Anexos do Mecanismo Concorrencial para a negociação de títulos de valores não pagos no Mercado de Curto Prazo – MCP relacionados à isenção ou mitigação dos efeitos de riscos hidrológicos no Mecanismo de Realocação de Energia – MRE; e
2. Contratação de Auditoria Externa para validar o Mecanismo Concorrencial para negociação de títulos de valores não pagos no Mercado de Curto Prazo – MCP.

Ato contínuo, os conselheiros apreciaram os itens apresentados acima e decidiram o seguinte:

1. Aprovação do Edital e Anexos do Mecanismo Concorrencial para a negociação de títulos de valores não pagos no Mercado de Curto Prazo – MCP relacionados à isenção ou mitigação dos efeitos de riscos hidrológicos no Mecanismo de Realocação de Energia – MRE – Relatada a matéria pelo conselheiro Ricardo Takemitsu Simabuku, nos termos do inciso XXII do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram, por unanimidade**, aprovar o Edital e os respectivos anexos, relativos ao Mecanismo Concorrencial para a negociação de títulos de valores não pagos no Mercado de Curto Prazo – MCP relacionados à isenção ou mitigação dos efeitos de riscos hidrológicos no Mecanismo de Realocação de Energia – MRE, em atendimento ao art. 2º-E da Lei nº 13.203/2015, incluído pela Medida Provisória nº 1.300, de 2025, e conforme disposto na Portaria Normativa MME nº 112, de 17 de julho de 2025. (Deliberação 0950 CAd 1472ª)

2. Contratação de Auditoria Externa para validar o Mecanismo Concorrencial para negociação de títulos de valores não pagos no Mercado de Curto Prazo – MCP – Relatada a matéria pelo conselheiro Alexandre Ramos Peixoto, nos termos do inciso V do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram, por unanimidade**, aprovar a contratação da empresa PricewaterhouseCoopers para a prestação de serviços de auditoria do Mecanismo Concorrencial para negociação de títulos de valores não pagos no Mercado de Curto Prazo – MCP, no valor de R\$ 338.745,80 (trezentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). (Deliberação 0951 CAd 1471ª)

Por não haver mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, e encerrou os trabalhos, razão pela qual a presente ata foi aprovada e assinada pelos conselheiros presentes.

São Paulo, 18 de julho de 2025



Alexandre Ramos Peixoto

Gerusa de Souza Côrtes Magalhães

Eduardo Rossi Fernandes

Ricardo Takemitsu Simabuku

Vital do Rego Neto